**DECRETO Nº 516**.

De 15 de março de 2022.

**“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

**ERLON TANCREDO COSTA**, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, I, “g” e “m”, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a busca pela maior eficiência, otimização e moralidade na aplicação dos recursos públicos,

DECRETA

Art. 1º O Decreto Municipal nº 497, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 4º (...)*

*V – que apresentar atestado médico sugerindo afastamento do trabalho:*

*a) superior a 02 (dois) dias; ou,*

*b) dois ou mais atestados médicos no mesmo mês.*

*(...)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Rufino (SC), 15 de março de 2022.

|  |
| --- |
| Encaminhado para oDOM em 15/03/2022.-----------------------Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças. |

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino